ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Rodeio
Setor requisitante: Secretaria de Administração e Finanças
Nome do Projeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA VISANDO CAPACITAR OS CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CMDCA DO MUNICÍPIO.
Tipo de contratação: Contratação de serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Rodeio enfrenta desafios contínuos na consolidação e aperfeiçoamento das práticas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente diante das frequentes alterações legislativas e normativas, bem como de novas decisões judiciais relacionadas ao tema. Os profissionais envolvidos nas políticas públicas do Sistema de Garantia de Direitos, tais como conselheiros tutelares, membros do CMDCA e trabalhadores das redes de assistência social, educação, saúde, judiciário e Ministério Público, necessitam de atualizações constantes para que possam aplicar corretamente as novas orientações do ECA, do CONANDA e das decisões recentes de instâncias superiores, como o STJ e o MPFT. A ausência de qualificação e atualização pode gerar interpretações equivocadas da legislação, atuação desarticulada na rede de proteção e, por consequência, comprometer o atendimento às crianças e adolescentes do município.

Além disso, o fortalecimento do Conselho Tutelar é um requisito fundamental para consolidar um sistema de proteção eficiente e alinhado às diretrizes nacionais. Na prática, a falta de capacitação pode acarretar dificuldades tanto na operacionalização das intervenções cotidianas quanto na articulação entre os diversos atores da rede, prejudicando o fluxo das informações, o encaminhamento adequado dos casos e a resolutividade das demandas recebidas. Essa carência se reflete em atendimentos ineficazes e, por vezes, em situações de revitimização ou violações de direitos justamente pelo desconhecimento de protocolos atualizados e das melhores práticas estabelecidas.

O cenário descrito também evidencia a necessidade de atualização periódica não apenas de conselheiros empossados, mas de toda a equipe que atua direta ou indiretamente na temática da infância e juventude. O acesso a conteúdos técnicos, orientações jurisprudenciais e debates atuais fortalece a capacidade de resposta institucional, promove o alinhamento das ações de atendimento e ajusta a atuação de cada agente do SGD conforme os parâmetros legais mais recentes. Tal preparação também contribui para a integração entre as diferentes políticas públicas, reforçando o trabalho em rede e a corresponsabilidade entre os órgãos e entidades do município.

Portanto, a insuficiência de capacitações técnicas atualizadas gera impacto negativo no serviço público prestado, prejudicando a eficiência e a qualidade das ações de proteção social e judicial ofertadas a crianças, adolescentes e suas famílias. Diante do iminente risco de perpetuação de práticas defasadas, a administração pública identifica a urgente necessidade de eliminar este problema, tendo como pano de fundo o interesse coletivo na promoção da proteção integral e da garantia de direitos, conforme determina o ordenamento legal vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante do cenário identificado, conclui-se ser imprescindível a contratação de serviço especializado de capacitação para atualização dos agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos, tendo a SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 24.986.096/0001-77) apresentado proposta mais vantajosa, conforme critérios de menor preço e atendimento integral ao objeto. Requisitos da contratação:

• O serviço deverá prestar capacitação de, no mínimo, 4 horas/aula, abordando os seguintes conteúdos: atualização das práticas do Conselho Tutelar, novas decisões do STJ, MPFT, Resolução 119 do CNMP, ECA, normativas do CONANDA e integração da rede de atendimento, conforme legislação vigente e documentos orientadores citados no ETP.
• O público-alvo será composto por Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, CMDCA, trabalhadores das políticas públicas associadas, técnicos do Judiciário, Ministério Público e demais interessados, sendo a metodologia expositiva e dialógica, mediante estímulo ao debate e troca de experiências, além de garantia de disponibilidade de material didático atualizado.
• A empresa deve demonstrar comprovada experiência em capacitações nesta temática, possuir instrutor qualificado e promover a capacitação em local acessível, preferencialmente em espaço municipal, observando padrões de qualidade técnica e clareza nas informações repassadas.
• O serviço possui caráter pontual, não contínuo, destinando-se ao atendimento imediato da necessidade de atualização dos profissionais envolvidos, com execução prevista em data a ser acordada com a Administração, que deverá ocorrer no município de Rodeio.
• A contratada deverá apresentar declaração quanto ao cumprimento da legislação relativa à inclusão de critérios de sustentabilidade, especialmente a recomendação do uso racional de recursos materiais e estrutura simplificada, evitando utilização indevida de impressos ou descartáveis.
• O valor estabelecido é de até R$ 1.500,00, respeitando o limite da dispensa de licitação pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado realizado, identificou-se a inexistência, no quadro de servidores municipais, de profissionais capacitados que possam ministrar as capacitações técnicas necessárias voltadas à atualização constante dos conselheiros tutelares, membros do CMDCA e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em Rodeio. Diante da especificidade do conteúdo e da necessidade de alinhamento rigoroso com as recentes orientações jurídicas e normativas relacionadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, a contratação de empresa especializada se mostrou a alternativa mais viável, em comparação à alternativa de treinamentos realizados internamente ou por meio de parcerias voluntárias, que não assegurariam o nível de qualidade e atualização exigidos.

Durante o processo de consulta do mercado, três orçamentos foram coletados de empresas com experiência comprovada nesta área de atuação. A empresa escolhida apresentou o menor valor entre as propostas, atendendo ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas, e demonstrou diferencial qualitativo por estar prestando serviço semelhante ao município através do Contrato nº 31/2025, executando até o momento de forma satisfatória a assessoria técnica especializada no apoio ao processo de escolha

suplementar de conselheiros tutelares. Esse histórico positivo minimiza riscos de execução e garante maior segurança institucional para a administração municipal.

Assim, sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação da empresa selecionada se justifica plenamente. Trata-se da alternativa que melhor atende à necessidade de atualização, orientação e integração dos profissionais, garantindo a melhoria contínua da atuação municipal na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além de cumprir critérios de eficiência e legalidade, tal solução otimiza os investimentos públicos ao assegurar retorno efetivo em qualificação institucional e aprimoramento das políticas públicas de atendimento, promovendo a proteção integral preconizada pela legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o fortalecimento institucional dos órgãos de proteção à infância e juventude do município por meio da oferta de capacitação técnica atualizada, promovendo integração efetiva entre membros do Conselho Tutelar, CMDCA, setores do Judiciário, Ministério Público e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço contratado proporcionará atualização normativa, abordando as recentes decisões de tribunais superiores e resoluções de órgãos reguladores, promovendo uniformização de procedimentos e alinhamento ao ECA e demais legislações correlatas, essenciais para garantir a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

O conteúdo programático, fundamentado em legislação e orientações técnicas atualizadas, será desenvolvido de forma participativa e prática, favorecendo a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções compartilhadas para as demandas cotidianas, fortalecendo o trabalho em rede e aprimorando a articulação entre políticas públicas. A capacitação será ofertada de forma concentrada, com carga horária suficiente para absorção dos conteúdos-chaves, privilegiando a qualidade e a aplicabilidade dos conhecimentos repassados, sem comprometer a rotina dos participantes.

A escolha do modelo de capacitação presencial favorece o engajamento e a interação do público-alvo, enquanto a seleção da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA se deu mediante comprovação de menor preço e aderência integral ao objeto, atendendo princípios da eficiência e economicidade e respeitando os limites legais para contratação direta por dispensa de licitação. A execução contará com instrutores experientes, garantindo a excelência na exposição dos temas e a adaptação às necessidades locais.

A contratação trará impacto imediato na eficiência dos atendimentos e resolutividade dos encaminhamentos feitos à rede, reduzindo riscos de revitimização, desconformidades legais e fragilidade institucional. O investimento previsto cobre integralmente o ciclo da capacitação, incluindo toda infraestrutura didática, sem gerar obrigações posteriores de manutenção. A sustentabilidade da solução está prevista por incentivo ao uso racional de recursos, sem desperdícios de materiais ou impressos, e alinhamento com recomendações legais e ambientais. O contrato, com duração de até 60 dias para execução, possibilita atendimento ágil da demanda, assegurando resposta tempestiva diante das mudanças normativas do segmento.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total

1	1	UNIDADE	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CMDCA SOBRE NOVAS DECISÕES DO STJ, MPFT E RESOLUÇÃO 119 CNMP. NO MÍNIMO 4 HORAS DE CAPACITAÇÃO. DATA A COMBINAR.	R$1.500,00	R$1.500,00

Preço global da contratação R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

No presente caso, o objeto da contratação corresponde à realização de capacitação específica, oferecida em módulo único, com conteúdo integrado e metodologia indivisível, voltada aos Conselheiros Tutelares e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos. Trata-se de um serviço cuja execução deve ocorrer de forma unitária para assegurar a coerência didática, a integração dos temas e a efetividade dos trabalhos propostos, os quais compreendem questões interligadas que exigem abordagem conjunta, conforme descrito no plano pedagógico apresentado pela empresa contratada. Assim, o fracionamento ou parcelamento da contratação acarretaria prejuízo à linearidade metodológica, à dinâmica de debates e à troca de experiências entre os participantes, elementos essenciais para o pleno alcance dos objetivos de capacitação.

Ademais, conforme levantamento de mercado, a estrutura proposta se apresenta como solução única, não havendo oferta segmentada do serviço por outros fornecedores, sendo inviável, técnica e economicamente, a divisão do objeto. Ressalta-se, ainda, que a contratação restou limitada a um item e que, por suas características, o objeto em questão é indivisível, não comportando a separação em lotes ou etapas distintas. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, em total observância ao disposto na legislação referente à racionalidade, economicidade e eficiência da contratação pública, estando a opção pelo contrato único devidamente fundamentada nas melhores práticas administrativas e na necessidade de garantir a entrega integral e de qualidade do serviço pretendido.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e das externalidades relacionadas à contratação da empresa SGD Capacitações e Eventos Ltda, CNPJ 24.986.096/0001-77, para a realização de capacitação voltada aos Conselheiros Tutelares, membros do CMDCA e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, conclui-se que não existem outras contratações dentro da Prefeitura de Rodeio que possam estar correlatadas ou que dependam dessa aquisição específica. O objeto do contrato é exclusivo, tendo como foco a promoção de conhecimentos atualizados sobre o ECA, as novas decisões do STJ, MPFT e normativas do CONANDA, englobando abordagem técnico-pedagógica direcionada a públicos específicos, sem sobreposição ou interdependência operacional com outras contratações em andamento ou programadas na prefeitura. Dessa forma, a execução da referida capacitação não afeta, tampouco sofre influência de eventual contratação existente, visto tratar-se de atividade pontual e autônoma, cujo conteúdo, metodologia e público-alvo são perfeitamente delimitados, não vinculando outros serviços públicos municipais, o que justifica a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes para a presente aquisição.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência de previsão da contratação do objeto referente à capacitação ofertada pela empresa SGD Capacitações e Eventos Ltda (CNPJ 24.986.096/0001-77) no Estudo Técnico Preliminar decorre, principalmente, da inexistência do Plano de Contratações Anual por parte deste órgão. A demanda pela capacitação especializada direcionada aos Conselheiros Tutelares e aos demais membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) surgiu de forma pontual, em razão da necessidade de atualização imediata sobre as novas decisões do STJ, MPFT e Resolução 119 do CNMP, bem como da adequação às normativas vigentes do ECA e do CONANDA. Por tratar-se de uma demanda de caráter emergencial e não prevista previamente nos instrumentos de planejamento, não foi possível sua inclusão no Estudo Técnico Preliminar.

Adicionalmente, destaca-se que a contratação se ampara na modalidade de dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que o valor do serviço está muito aquém do limite legal estabelecido, assegurando economicidade, já que dentre os orçamentos levantados, a empresa SGD Capacitações e Eventos apresentou o menor preço. Assim, a ausência de previsão no planejamento formal não compromete a legalidade do procedimento, considerando a natureza eventual da demanda, o pequeno valor do investimento e a necessidade de imediata qualificação dos profissionais envolvidos.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa SGD Capacitações e Eventos Ltda para a realização de capacitação direcionada ao Conselho Tutelar, CMDCA e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos representa uma medida estratégica da Prefeitura Municipal de Rodeio voltada à racionalização dos recursos públicos e ao aprimoramento dos serviços já ofertados à população. Com o investimento de R$ 1.500,00 — valor escolhido por ter sido o menor orçamento recebido, dentro dos parâmetros legais de dispensa de licitação —, objetiva-se garantir não apenas a economicidade, mas também a maximização dos retornos institucionais e sociais decorrentes da qualificação continuada dos servidores e conselheiros municipais. Ou seja, com um custo reduzido e controlado, a municipalidade proporcionará atualização técnica fundamentada nas recentes decisões do STJ, do MPFT e nas normativas mais atuais, evitando gastos futuros decorrentes de erros operacionais, retrabalhos e ineficiências.

Ao investir na qualificação de conselheiros tutelares, membros do CMDCA, agentes das políticas públicas setoriais e operadores do Sistema de Garantia de Direitos, a administração municipal busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, promovendo uma atuação integrada, atualizada e alinhada às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações correlatas. A capacitação estimula o trabalho em rede e potencializa o conhecimento coletivo, reduzindo equívocos interpretativos e operacionais que tanto impactam negativamente o fluxo de atendimento e a resolutividade dos casos. Por consequência, estimula-se o uso eficiente dos recursos materiais, ao minimizar processos administrativos redundantes e precariedades advindas de práticas defasadas, além de gerar, a médio prazo, economia indireta ao evitar custos decorrentes de demandas judiciais e administrativas oriundas da má prestação dos serviços.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos pela Prefeitura de Rodeio com a contratação da SGD Capacitações e Eventos Ltda são:
- Otimização do uso dos recursos financeiros, ao contratar serviço de capacitação pelo menor valor entre os orçamentos apresentados, dentro da legalidade, promovendo equilíbrio orçamentário;

- Ampliação do conhecimento técnico e prático dos conselheiros tutelares e demais agentes da rede de proteção, resultando em atendimento mais eficaz, coerente e resolutivo;
- Redução de falhas operacionais, retrabalho e custos indiretos oriundos da desatualização profissional;
- Fortalecimento do trabalho em rede e da integração intersetorial, promovendo respostas rápidas e adequadas às demandas das crianças e adolescentes;
- Melhoria da qualidade do serviço público ofertado, com impacto direto na proteção integral de crianças e adolescentes e consequente satisfação da sociedade.

Em síntese, a medida atende princípios constitucionais da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, consolidando um modelo de gestão responsável, moderno e comprometido com a excelência no atendimento à infância e juventude do município de Rodeio.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando as especificações da capacitação a ser ofertada, o público-alvo identificado, os objetivos formativos e a metodologia prevista, verifica-se que não há necessidade de adoção de providências prévias por parte do órgão prefeitura de Rodeio para viabilizar a celebração do contrato pretendido. A estrutura do serviço a ser prestado pela empresa SGD Capacitações e Eventos Ltda contempla todas as etapas necessárias para o pleno atendimento da demanda apresentada, devendo o órgão apenas proceder à formalização da contratação conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, é possível afirmar que todos os requisitos necessários ao regular desenvolvimento das atividades objeto da contratação serão atendidos diretamente pela empresa contratada, não sendo exigidas ações preparatórias, técnicas ou administrativas adicionais a cargo do órgão contratante antes da assinatura do contrato. Assim, a celebração do ajuste poderá ocorrer sem necessidade de providências complementares por parte da administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que não há qualquer possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 24.986.096/0001-77, para a realização de capacitação direcionada a Conselheiros Tutelares, membros do Sistema de Garantia de Direitos e demais profissionais elencados. Trata-se de serviço de natureza eminentemente intelectual e educativa, restrito à promoção de atividades expositivas, debates e discussões em ambiente predominantemente fechado, sem demanda de recursos naturais, uso intensivo de insumos físicos ou geração significativa de resíduos ou efluentes.

A própria característica do serviço pretendido, pautado em aulas e debates, indica a irrelevância ou mesmo a inexistência de eventuais impactos ambientais, visto que as ações envolvidas não acarretam qualquer alteração relevante no meio ambiente, nos moldes da legislação ambiental vigente. Ressalte-se, ainda, que eventuais impactos ordinários, como consumo pontual de energia elétrica e o descarte de resíduos sólidos típicos de eventos presenciais, são considerados ínfimos e encontram-se devidamente contemplados pelos instrumentos e práticas cotidianas do responsável pelo espaço do evento e da contratada, conforme determinações já existentes sobre destinação adequada de lixo e economia de recursos.

Diante do exposto, é possível afirmar que a contratação em tela está isenta de impacto ambiental significativo, mostrando-se plenamente adequada aos princípios da sustentabilidade e dispensando a adoção de medidas mitigadoras específicas, uma vez que o tratamento ordinário já realizado — seja pelo ente público ou pela empresa contratada — é suficiente para abarcar eventuais efeitos decorrentes da realização da capacitação.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena adequação da contratação da empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 24.986.096/0001-77) para a realização de capacitação voltada aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, considerando a pertinência do conteúdo programático, alinhamento às normativas pertinentes e às necessidades do público-alvo, bem como o cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor apresentado para o serviço encontra-se dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação, além de ser o menor dentre os orçamentos obtidos. Reforça-se, assim, o entendimento favorável ao prosseguimento do processo de contratação direta, por se tratar da alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda especificada.

Rodeio/SC, 30 de julho de 2025.

ADIEL ZERMIANI:04388689947

Assinado de forma digital por ADIEL ZERMIANI:04388689947
Dados: 2025.08.01 14:59:11 -03'00'

_____

ADIEL ZERMIANI
Secretário de Administração e Finanças